

## MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO

CÂMARA MUNICIPAL

### EDITAL

Nº 24/2019

#### SISTEMA DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (SDFCI) – CONDICIONALISMOS À EDIFICAÇÃO

Dr. ALBERTO MONTEIRO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio: -----

A mais recente alteração ao Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios (SDFCI), introduzida pelo Decreto-Lei nº 14/2019, de 21 de janeiro ao Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, nomeadamente no que respeita aos condicionalismos à edificação, passou a envolver as Comissões Municipais de Defesa da Floresta (CMDF) " na avaliação dos concretos condicionalismos à edificação e das medidas de mitigação dos riscos de incêndio", atribuindo-lhe responsabilidade na emissão de pareceres, no âmbito da construção de novos edifícios ou ampliação de existentes, fora de área edificada consolidada.

Neste contexto, é necessário que o Município prepare a instrução destes processos, enquadrando a pretensão nos aspetos legalmente previstos no referido diploma, para envio aos membros da CMDF, antecipadamente à reunião, para que esta se pronuncie.

Assim, considerando a mais-valia e importância da normalização na instrução dos processos, para pronúncia em sede de CMDF, junto se anexa a ficha de instrução a divulgar pelos técnicos e municípios que apresentem pedidos de licenciamento nos termos do RJUE cuja localização incida sobre solo rural.

E, para que conste, se publica o presente edital e outros de igual teor, que serão afixados nos Paços do Concelho, na Divisão de Administração e Conservação do Território e na página da internet da Câmara Municipal de Mesão Frio.-----

Mesão Frio, 22 de maio de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

Alberto Monteiro Pereira, Dr.